

Balsa Nova, 24 de setembro de 2025.

## **Memorando 613/2025**

**Assunto:** Da Jornada em Regime Suplementar do Profissional da Educação Professor.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio deste, solicita a ampliação da jornada de trabalho, para fins de substituição da servidora, **DANIELE MARIA BUBNIAK– MAT. 10312** atualmente afastada por motivo de licença-prêmio.

A substituição deverá ocorrer na **Escola Municipal Dr. Zilda Arns Neumann**, visando garantir a continuidade das atividades pedagógicas da unidade escolar.

A solicitação fundamenta-se no disposto no artigo 22-A da Lei nº 661/2012, com redação acrescida pela Lei nº 1316/2023, que autoriza o Profissional da Educação – Professor, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, a prestar serviço em jornada suplementar de igual carga horária, nas seguintes hipóteses excepcionais:

**Art. 22-A** – *O Profissional da Educação – Professor com jornada de vinte horas semanais poderá prestar serviço em jornada suplementar de vinte horas semanais, para atender as seguintes excepcionalidades:*

- I – pelo exercício da função de direção no estabelecimento de ensino;*
- II – substituição de professor em função docente no caso de afastamento por licença-maternidade (Regulamentado pelo Decreto nº 110/2023);*

*III – substituição de professor em função docente no caso de tratamento da própria saúde, conforme dispõe a legislação previdenciária (Regulamentado pelo Decreto nº 110/2023); IV – substituição de professor em função docente no caso de licença prêmio por assiduidade (Regulamentado pelo Decreto nº 110/2023).*

Informamos para os profissionais que tenham interesse formalizem sua solicitação por meio da abertura de protocolo junto ao setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Ressaltamos que a escolha e a atribuição da vaga ocorrerão em conformidade com os critérios previstos na legislação vigente.

Sendo assim, solicitamos as providências necessárias para viabilizar a designação de profissional habilitado para atuar em regime suplementar.

Atenciosamente,

Ieda Maria Andreassa Portela Franco  
**Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova**